TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ E A EMPRESA Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Aos 26 dias do mês de novembro de 2016, de um lado o INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – 1º andar - sala 01D 58/60, Cidade Universitária, Ilha do Fundão – CEP 21.941-913 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 33.663.683/0028-36, neste ato representado pela Professora Fernanda Carvalho de Queiroz Mello, nomeado pela portaria nº6219 de 28 de maio de 2013, BUFRJ nº 23, publicada no DOU nº 102, de 29 de maio de 2013, inscrita no CPF sob o nº 916.357.567-15, portador da matricula Siape nº 1368008, natural do Rio de Janeiro, divorciada, médica e portadora da Carteira de Identidade nº 5255288-0 – CRM/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Diretora Executiva, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0008-74, sediado(a) na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Industrial Anhanguera – CEP 06.276-035 - Osasco/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.057353/2016-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão ao Pregão nº 21/2015 da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kits e reagentes para realização de testes automatizados de cultura e sensibilidade às drogas para o tratamento da tuberculose com cessão de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI-CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR
1	245116 - BD BBL™ MGIT™ OADC Enrichment (6/sp) - Enriquecimento OADC para	38288	caixa	47	R$111.860,94

	adição ao meio de cultura, pronto para uso, composto de albumina bovina, dextrose, catalase e ácido oléico; caixa com 6 tubos de 15 ml; armazenado à temperatura de 2 a 8 oC. – COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO NCM nº 3822.00.90 – Marca BD - Procedência: USA – Registro do Ministério da Saúde nº 10033430428				
2	245122 - BD BACTEC™ MGIT™ Barcoded 7mL Tube Meio de cultura para uso em cultivo de micobactérias em sistema automatizado, pronto para o uso, composto de caldo Middlebook 7H9; tubos com 7 ml de meio; armazenado a temperatura de 20 a 25oC;rótulo com NR. de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência Registro do MS/ANVISA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO NCM nº 3821.00.00 – Marca BD - Procedência: USA – Registro do Ministério da Saúde nº 10033430437.	38288	unidade	5500	R$242.000,00
3	BACTEC MGIT 960 SIRE (245123) ; KIT COMPOSTO POR 04 FRASCOS DE ANTIBIÓTICOS (ESTREPTOMICINA, ISONIAZIDA, RIFAMPICINA E ETAMBUTOL), UTILIZADOS EM PROCEDIMENTO QUALITATIVO RÁPIDO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE DE Mycobacterium tuberculosis, REALIZADO APÓS CRESCIMENTO DA CULTURA DO MICRO-ORGANISMO E 08 FRASCOS DE SIRE SUPPLEMENT COM 20 ML CADA. COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO Rendimento do kit: 40 testes. NCM nº3822.00.90	38288	kit	58	R$204.160,00

4	BACTEC MGIT 960 SUPPLEMENT (245124) ; KIT COMPOSTO POR 12 FRASCOS, SENDO QUE 06 FRASCOS CONTEM A MISTURA DOS REAGENTES ÁCIDO OLEICO, ALBUMINA BOVINA, DEXTROSE, CATALASE E POLIOXIETILENO ESTERATO (POES), PARA RECONSTITUIÇÃO DA MISTURA LIOFILIZADA DE PANTA E ENRIQUECIMENTO DO MEIO MGIT DE CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS E 06 FRASCOS CONTEM A MISTURA LIOFILIZADA DOS ANTIBIÓTICOS POLIMIXINA B, ANFOTERICINA B, ÁCIDO NALIDÍXICO, TRIMETOPRIM E AZLOCILINA, PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS CONTAMINANTES DURANTE O ISOLAMENTO PRIMÁRIO. Rendimento do kit: 100 testes. NCM nº 3822.00.90 - Marca BD -Procedência: USA – Registro do Ministério da Saúde nº 10033430418.. Unidade de COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO	38288	kit	05	R$4.374,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 562.394,94 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes corresponderão ao previsto no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a garantia da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2016.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: